

14 — Métodos de selecção e critérios gerais — Prova de conhecimentos (PC) E Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores, e com as seguintes ponderações:

- a) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação de 70%
 b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) Ponderação de 30%
 Valoração final (VF) — Resulta da seguinte expressão:

$$VF=0,70\%PC+0,30\%EPS$$

14.1 — Prova de Conhecimentos — A Prova individual de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Terá a forma escrita. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

14.2 — Temas para a prova de conhecimento: Decreto-Lei n.º 54-A/99, 22 de Fevereiro, alterado pelos seguintes diplomas Lei n.º 162/99, de 14-09, de 30-12, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5-04, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2-12, Lei n.º 60-A/2005, de 4-12; Decreto-Lei n.º 26/02, 14-02; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelos seguintes diplomas: Lei n.º 14/2007, de 15-02, Lei n.º 22-A/2007, de 29-06, Lei n.º 67-A/2007, de 31-12, Lei n.º 64-A/2008, de 31-12, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24-03; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração da Lei n.º 5-A/2002, de 11-01 e Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20-06.

14.3 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Métodos de selecção e critérios específicos — nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego publico que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) Tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 13)

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação: 70%
 b) Entrevista profissional de selecção — Ponderação de 30%
 Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF=0,70\%AC+0,30\%EPS$$

15.1 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais e evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — As actas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito;

17 — O Júri do concurso será constituído por:

Presidente: Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos: Maria Celeste Oliveira Henrique, Chefe de Divisão de Gestão Financeira

Marta Sofia Pereira Peças de Matos, Técnica Superior

Vogais suplentes: José Manuel Pereira Fanha, Chefe Divisão de Recursos Humanos

Lúcio Carlos Queiroz Dâmaso, Técnico Superior

17.1 — O primeiro vogal efectivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 — Nos termos do artigo 28 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego publico, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente

anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30 da Portaria

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do município (www.cm-torresnovas.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob, compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado;

23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da Constituição, a administração Pública enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302366361

Aviso n.º 17571/2009

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que, de conformidade com o seu despacho datado de 4 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, José Carlos Pires Vicente, a partir de 20 de Novembro do corrente ano. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302372541

Aviso n.º 17572/2009

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que, de conformidade com o seu despacho datado de 4 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Chefe Divisão de Edifícios Municipais, António Ferreira Ruivo, a partir de 20 de Novembro do corrente ano. (Isento do Visto do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

302372639

Aviso n.º 17573/2009

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz saber que, de conformidade com o seu despacho datado de 4 de Setembro do corrente ano, ao abrigo das disposições constantes nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redac-